







# TERMO DE REFERÊNCIA

**DEMANDANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES.

# 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Formação de Registro de Preços Para a Futura e Eventual Contratação de Empresas Especializadas para o Fornecimentos de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Vinculadas.
- 1.2. Nos termos da tabela (ANEXO I), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.3. Os objetos, objeto desta contratação, são caracterizados como de natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021., conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decretonº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. A contratação do referido objeto será realizada através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, considerando o futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Breves.
- 1.6. A adoção do Sistema de Registro de Preço SRP fundamenta-se na hipótese prevista no <u>Decreto Federal nº 14.462/2023</u>, sendo que é conveniente para Administração o fornecimento com previsão de entregas parceladas durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de objetos de, para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridadeda contratação.
- 1.7. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento emdia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável nas formas dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.
- 1.9. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relaçãoà vigência da contratação.

Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.









# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do ETP (Estudos Técnico Preliminar), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, pois o PCA está em elaboração para o ano de 2025, conforme consta das informações no ETP (Estudo Técnico Preliminar).
- 2.3. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 047/2023 de 29/12/2023 e demais legislaçõescorrelatas.

# 3. <u>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</u>

- 3.1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, vejamos:
- 3.1.1 A contratação de empresa especializada para aquisição direta de equipamentos e mobiliários hospitalares, conforme especificações técnicas compatíveis com o uso em unidades de saúde, representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Breves.

## Justificativa Técnica

A escolha fundamenta-se na necessidade de dotar as unidades hospitalares – incluindo as novas alas do Hospital Municipal, o Hospital Materno Infantil, o Centro de Reabilitação e a Oficina Ortopédica – com equipamentos seguros, modernos e devidamente regulamentados pelos órgãos competentes (Anvisa, Inmetro, entre outros).

A padronização dos itens, a compatibilidade com os ambientes assistenciais e a conformidade com normas técnicas e sanitárias constituem requisitos essenciais para garantir o adequado funcionamento das unidades e a segurança dos pacientes e profissionais.

#### Justificativa Econômica

A aquisição direta, por meio de licitação com ampla concorrência e planejamento prévio, permite:

- Obtenção de preços de mercado justos e competitivos;
- Aproveitamento de economia de escala com a compra por lotes;
- Redução de custos com manutenção e reposição, ao adquirir produtos duráveis e padronizados;
- Prevenção de prejuízos operacionais decorrentes da obsolescência de equipamentos atualmente utilizados.

Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.









A análise de mercado e a pesquisa de preços apontam viabilidade econômica da contratação, dentro dos parâmetros orçamentários disponíveis, com possibilidade de futura integração ao sistema de registro de preços para compras recorrentes.

Dessa forma, a solução ora proposta atende plenamente ao interesse público, à economicidade e à sustentabilidade da despesa, estando em conformidade com o planejamento estratégico do município.

O pregão eletrônico amplia a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores de todo o território nacional, promovendo a obtenção de preços mais vantajosos;

A utilização do SRP evita contratações emergenciais e facilita a adesão de outras unidades administrativas do município, caso necessário, promovendo economia de escala:

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Sustentabilidade

Na aquisição dos equipamentos e mobiliários hospitalares, podem ser incorporados critérios sustentáveis, tais como:

#### **Critérios Ambientais**

Com o objetivo de promover a sustentabilidade ambiental nas aquisições públicas, todos os fornecedores e proponentes deverão atender aos critérios abaixo relacionados para o fornecimento de equipamentos e mobiliários hospitalares:

## Eficiência Energética

Os equipamentos eletroeletrônicos deverão possuir selo de eficiência energética (mínimo nível A), conforme classificação do INMETRO/PROCEL ou equivalente internacional. Os produtos devem incorporar tecnologias que reduzam o consumo de energia em modo ativo, standby e desligado.

#### Uso de Materiais Sustentáveis

Os móveis e demais itens deverão ser fabricados com matéria-prima de origem comprovadamente legal, preferencialmente de fontes renováveis, recicladas ou recicláveis. É desejável que o mobiliário contenha percentual mínimo de conteúdo reciclado, declarado pelo fabricante. É proibida a utilização de madeiras nativas sem o devido licenciamento ambiental (DOF – Documento de Origem Florestal).

#### Redução de Substâncias Tóxicas

Os produtos fornecidos devem estar livres de substâncias perigosas, como mercúrio, chumbo, cádmio, retardadores de chama bromados e outros listados na diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances).

# Durabilidade, Modularidade e Facilidade de Manutenção

Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.









Os equipamentos e mobiliários devem apresentar longa vida útil, com garantia mínima estipulada (sugerido: 5 anos), possibilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição. Mobiliário com design modular será preferido, permitindo fácil substituição de partes danificadas sem descarte total do produto.

## **Embalagens Sustentáveis**

As embalagens utilizadas deverão ser recicláveis, reutilizáveis ou compostáveis, e com o menor volume possível, sem comprometer a integridade do produto. É desejável a utilização de materiais reciclados nas embalagens.

## 4.2 **Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.3 **Garantia Contratual**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4.4 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do fornecimento.

#### 4.5 **Exequibilidade da proposta**

A licitante deverá comprovar a exequibilidade da proposta, em conformidade o Art. 59, inciso IV da Lei da Lei nº 14.133, de 2021, em condições que deverão estar contidas no instrumento convocatório.

# 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

# 5.1 Condições de Entrega

#### Local de Entrega

Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues no endereço exato indicado pela contratante, podendo ser em um ou mais setores do estabelecimento hospitalar, conforme orientação prévia. A entrega deverá ocorrer no local definitivo de instalação ou uso, incluindo transporte interno, movimentação entre pavimentos (quando necessário) e montagem, sem custo adicional.

#### Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega será de até 8 dias úteis após a assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, salvo disposição em contrário no instrumento convocatório. A contagem do prazo se inicia no primeiro dia útil após o recebimento formal do pedido.

#### **Transporte e Descarregamento**

O transporte deverá ser realizado por meios adequados à natureza dos produtos, com proteção contra impactos, umidade e contaminação. O descarregamento, movimentação

Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.









interna e posicionamento dos itens nos locais designados são de inteira responsabilidade do fornecedor, sem envolver servidores da contratante. Em caso de necessidade de equipamentos especiais de transporte, todos os custos e providências serão de responsabilidade do fornecedor.

## Montagem e Instalação

Todo o mobiliário e equipamento que requeira montagem ou instalação deverá ser entregue pronto para uso, incluindo a realização de testes funcionais, ajustes e nivelamento. A montagem deverá ser feita por equipe qualificada, utilizando ferramentas e insumos apropriados, sem causar danos às estruturas prediais ou interferência em outras áreas hospitalares.

## Horário de Entrega

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário entre 08h e 14h, salvo autorização expressa da contratante para horários alternativos. Em caso de entregas que interfiram no funcionamento das áreas assistenciais, deverá haver agendamento prévio com a equipe responsável.

## Condições de Higiene e Segurança

Todos os produtos deverão ser entregues limpos, livres de odores, resíduos industriais, graxa, óleo ou poeira. O fornecedor deverá cumprir as normas de biossegurança vigentes no hospital, incluindo uso de EPI pela equipe de entrega/montagem e restrição de acesso a áreas críticas.

## Comprovação da Entrega

Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, termo de recebimento provisório e/ou definitivo, e lista de conferência assinada por representante designado da contratante. A conferência inclui a verificação de: integridade física, conformidade com as especificações técnicas, número de volumes, número de série (se aplicável) e funcionamento básico.

#### Responsabilidade por Danos

O fornecedor será integralmente responsável por quaisquer danos causados durante o transporte, movimentação, instalação ou montagem, devendo providenciar, às suas expensas, o reparo ou substituição dos itens danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação.

#### Treinamento (quando aplicável)

Quando especificado, o fornecedor deverá fornecer treinamento para uso e manutenção dos equipamentos entregues, sem custo adicional, com emissão de certificado aos participantes.

## 5.2 Garantia

Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.









A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, preferencialmente estendida, com assistência técnica autorizada no estado do Pará. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a:

Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer peça que apresente falhas de fabricação ou não esteja em conformidade com as especificações exigidas; Realizar os reparos ou correções necessários após notificação da contratante; Arcar com os custos de transporte para retirada e devolução das peças defeituosas, quando for o caso. A ausência de conformidade técnica com os padrões estabelecidos no Termo de Referência, mesmo dentro do prazo contratual, será motivo para aplicação das sanções cabíveis e poderá ensejar a rejeição das entregas.

# 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma deexecução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.

## Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores definidos no DFD (documento de formalização de demanda), em seu item 8, ou pelos respectivossubstitutos.

## 6.7 Fiscalização Técnica

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.









- cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário paraa regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adoteas medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas,o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## 6.8 Fiscalização Administrativa

- 6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### 6.9 Gestor do Contrato

- 6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua

Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.









competência.

- 6.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada,para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxonormal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendoconstar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo deresponsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de quetrata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência paratal, conforme o caso.
- 6.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

#### 7.1 Recebimento

- 7.1.1 Os objetos deste contrato serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificaçãoda qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma

Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.









- justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para osfins do recebimento definitivo.
- 7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos obejetos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

# 7.2 Liquidação

- 7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação.
- 7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento decobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - i. o prazo de validade;
  - ii. a data da emissão;
  - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - iv. o período respectivo de execução do contrato;
  - v. o valor a pagar; e
  - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovaçãoda regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Travessa Justo Chermont nº 312 Centro/CEP: 68800-000 Breves/Pará.









PoderPúblico, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento deseus créditos.
- 7.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado aampla defesa.
- 7.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação juntoao SICAF.

## 7.3 Prazo e Forma de Pagamento

- 7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização daliquidação da despesa.
- 7.3.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência econta corrente indicados pelo contratado.
- 7.3.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancáriapara pagamento.
  - 7.3.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.3.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.3.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementarnº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentaçãode comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# 8 <u>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO</u>

- 8.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta
- 8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO,

Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.









registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### 8.2 Forma de Fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

#### 8.3 Exigências de Habilitação

- 8.3.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarãoprevistos no edital, em estrita observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3.2 **Qualificação Técnica:** Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados o sseguintes documentos:
  - 8.3.2.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;
  - 8.3.2.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Pregoeiro via sistema, documentos que poderão demostrar a veracidade do atestado, assim como informações: telefone, e-mail, endereço atual do Atestador, dentre outros documentos sobre pena de não aceitação da proposta.

# 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.441.737,39 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) conforme custos unitários apostos na tabela de itens do item 1.1, deste Termo de Referência.
- 9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco.
- 9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou defato que eleve o custo dos km, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;</u>
- 9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou

Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.









superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# 10 ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 10.2 Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual. Mesmo não sendo necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumentohábil, iremos desde logo demonstrar:

Exercício 2025 – Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - material de consumo

- 10.2.1. Órgão: 30 Fundo Municipal de Saúde de Breves:
- 10.2.2. Unidade Orçamentária: 3001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 10.2.3. Projeto/Atividade: 10.112.0016.2.58 Fundo Municipal de Saúde
- 10.2.4. Projeto/atividade: 10.301.0015.2.063 Bloco de Custeio Atenção Básica
- 10.2.5. Projeto/Atividade: 10.302.0018.2066 Bloco de Custeio Média e alta complexidadeambulatorial
- 10.2.6. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de consumo
- 10.2.7. Fonte de Recursos: 1500010002 Receita de Imposto e Transferência Saúde
- 10.2.8. 16000000 Transf. SUS Bloco de Manutenção
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11 DAS PENALIDADES

11.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.









# 12 <u>DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS</u>

12.1 Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei de Regência referenciada.

## 13 DOS APÊNDICES

- 13.1 O presente Termo está composto dos seguintes apêndices, partes integrantes e indivisíveis:
  - I. Documento de Formalização de Demanda DFD;
  - II. Estudo Técnico Preliminar ETP;
  - III. Pesquisas de Preço, Mapa Comparativo e Relatório de Pesquisa;

Breves/PA, 19 de junho de 2025.

## Jeruza Lopes Balieiro

Servidora Responsável - Elaboração Setor de Planejamento de Contratações

DE ACORDO:

**Jucineide Alves Barbosa** 

Secretária Municipal de Saúde de Breves Portaria nº 004/2025-GAB/PREV

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.